IBGE prevê alta de 1% na safra de grãos de 2019

A produção de cereais, leguminosas e oleaginosas em 2019 deve chegar a 228,8 milhões de toneladas, 1% superior a 2018 (mais 2,3 milhões de toneladas). Essa é a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A previsão é 0,8% inferior à divulgada em janeiro (menos 1,9 milhão de toneladas). A estimativa da área a ser colhida chegou a 61,9 milhões de hectares, com aumento de 1,7% frente a 2018 e queda de 0,3% em relação ao levantamento de janeiro (menos 187,7 mil hectares).

O arroz, o milho e a soja representaram 93,3% da estimativa da produção e responderam por 87,3% da área a ser colhida. Em relação a 2018, houve aumento de 3,3% na área do milho, 1,7% na área da soja e queda de 9,4% na área de arroz.

Na produção, ocorreram quedas de 3,8% para a soja, de 10,9% para o arroz e aumento de 9,8% para o milho.

A estimativa da produção de algodão foi de 5,6 milhões de toneladas, aumento de 3,7% em relação ao janeiro, recorde da série histórica do IBGE.

A estimativa da produção de arroz (em casca) caiu 6,2% em relação ao mês anterior, correspondendo a uma redução de 696 mil toneladas. Houve quedas de 2,1% na área plantada, de 3,0% na área a ser colhida e de 3,3% no rendimento médio. A produção deve alcançar 10,5 milhões de toneladas.

A produção estimada para o feijão em grão, considerando-se as três safras do produto, foi de 2,9 milhões de toneladas, com aumento de 0,3% em relação a janeiro. Em relação à safra de 2018, a produção total deverá ser 1,2% menor. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

GSMP S/A - CNPJ/NMF 06.927.386/0001-68 - NIRE 35.300.317.131
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os acionistas desta Companhia convocados a reunirem-se em AGOE, de 21/03/2019 às 10h, na sede da empresa, Rua Maria Bento de Lemos, 1800 - sala 05, Cidade Intercap, Taboão da Serra/SP. **Ordem do Dia:** a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial relativos ao exercício social encerrado em 31/12/18, de dezembro de 2018; b) Deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração; e c) Discussão de outros assuntos de interesse social. Taboão da Serra/SP, 11 de março de 2019. **Fabiana Reppucci Vaz de Lima** - Presidente do Conselho de Administração. (12, 13 e 14/03)

Branco Peres Agro S.A.
CNPJ 43.619.832/0001-01
Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se em **AGO**, que realizar-se-á no **dia 18/04/2019, às 10:00 h, na sede social, Rua da Consolação, 3.741, 9º andar, cj. 91, sala 02, Jardim América, SP/SP,** a fim de deliberar: **a)** Exame e discussão do Relatório dos Administradores e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31/12/18; **b)** Destinação do Resultado do Exercício; **c)** Eleição da Diretoria e fixação das remunerações. **d)** Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos a que se referem o art. 133 da Lei 6.404/76, com alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/18. SP, 04/03/19. **João Paulo Branco Peres; Maércio Cristiano Vidoto de Oliveira; Luiz Cristoforo Fiorani Arena** - Diretores. (12 - 13 - 14)

Siemens Ltda. – CNPJ nº 44.013.159/0001-16 – NIRE 35 2 1408900 1
Extrato da 62ª Alteração de Contrato Social, em 15/01/2019

Entre os abaixo assinados, Siemens International Holding B.V., sociedade limitada holandesa, registrada no Registro de Comércio e Indústria de Haaglanden sob nº 27.244.420, sediada em Prinses Beatrixlaan 800, na cidade de 2595BN's - Gravenhage, na Holanda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.981.528/0001-02, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. Josie de Menezes Barros, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.971.351-7 SSP/SP, DAB/SP nº 300.110, inscrita no CPF/MF nº 341.274.278-33, com escritório na Praça das Guianas, nº 92 - Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 05428-050, cuja procuração encontra-se anexa a presente; e Siemens Aktiengesellschaft, sociedade detentora constituída e existente sob as leis da República Federal da Alemanha, registrada no Registro de Comércio do Distrito de Charlottenburg, em Berlim, sob o nº HRB 12300, com sede em Berlim, Cidades de Berlim e Munique, inscrita no CNPJ/MF nº 05.721.156/0001-85, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Dra. Josie de Menezes Barros, acima qualificada, cuja procuração encontra-se anexa a presente; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada Siemens Ltda., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Mutinga, 3.800, Jardim Santo Elias, CEP 05110-902, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35 2 1408900 1, em sessão de 14/10/1996, e última alteração contratual, datada de 01/10/2018, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 534.278/18-0, em sessão de 08/11/2018. Resolvem de pleno e comum acordo: **I - Aprovação de Protocolo e Justificação para Incorporação da Siemens Eletroelétrica Ltda. pela Siemens Ltda.** Após ler, examinar e discutir, as sócias, por unanimidade, aprovaram as cláusulas e condições do **Protocolo e Justificação para Incorporação da Siemens Eletroelétrica Ltda. pela Siemens Ltda.**, firmado pelas administrações de ambas as sociedades nesta mesma data, nos termos da legislação vigente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como **anexo I. II - Ratificação da Nomeação dos Peritos Avaliadores** - As sócias, ratificam ainda, a nomeação dos seguintes contadores para atuarem como peritos avaliadores, os Srs.: Glauco Recedo Polo, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG 13.516.811 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 061.876.066-04 e CRC 1SP 323.672/O-5; Pedro Varoni Cavalcanti, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG 26.576.560-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 215.611.178-24 e CRC 1 SP 268833/O-6 e Eduardo Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG 9.275.539-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 010.661.428-23 e CRC 1SP 141934, todos domiciliados na Avenida Mutinga, 3.800, Jardim Santo Elias, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05110-902, para proceder à avaliação do acervo líquido da empresa **Siemens Eletroelétrica Ltda.**, em decorrência da referida incorporação. **III - Aprovação do Laudo de Avaliação** - Tendo sido concluídos pelos peritos avaliadores que foram nomeados pela administração para procederem à avaliação do patrimônio líquido da empresa, que a pedido da sociedade, havia anteriormente desenvolvido os trabalhos que os habilitavam a apresentar o Laudo de Avaliação, foi o mesmo apresentado neste ato. Após leitura, exame e discussão, as sócias aprovaram o Laudo de Avaliação em apreço, preparado pelos mencionados profissionais, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como o seu **Anexo II. IV - Aprovação da Incorporação definitiva da Siemens Eletroelétrica Ltda.** Ato contínuo à aprovação do Laudo de Avaliação, as sócias, por unanimidade, aprovaram as cláusulas e condições definitivas da sociedade **Siemens Eletroelétrica Ltda.**, nas condições explicitadas no Protocolo e Justificação, sem alteração do capital social da incorporadora, obedecendo que foram todos os requisitos legais para a consecução da medida. Como consequência, declaram ainda, extinta a sociedade incorporada, ficando desde logo a Diretoria da incorporadora autorizada a promover os encerramento de atividades e baixa de inscrições, junto aos órgãos competentes, do estabelecimento da incorporada, últimas todas as providências de caráter contábil-fiscal, inclusive registros, averbações e transferências. A incorporadora fica responsável por todo e ativo e passivo da **Siemens Eletroelétrica Ltda.**, tornando-se sua sucessora para todos os efeitos legais. **V - Retificação da Cláusula 5ª do Contrato Social** - Considerando-se que na presente data a incorporação e possuídoras da totalidade do capital social da sociedade incorporada, não havendo, portanto, aumento de capital a ser efetuado, adimplindo-se o investimento e consolidando-se as quotas da incorporada, as sócias resolvem ainda, ratificar a redação da cláusula 5ª do contrato social, a qual permanece inalterada. Por conseguinte das deliberações acima, os sócios resolvem consolidar e ratificar a redação do contrato social. São Paulo, 28 de fevereiro de 2019 - pp/Siemens International Holding B.V. e pp/Siemens Aktiengesellschaft anbaye p/ Josie de Menezes Barros - Testemunhas: Regina Tiemi Suetomi - RG.22.915.940-0 SSP/SP - CPF/MF nº 161.592.118-40 e Gabriela Ferreira da Silva - RG 48.152.762-9 SSP/SP - CPF/MF nº 429.771.898-69. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o Registro sob nº 138.234/19 em 21/02/2019 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Os anexos mencionados acima, encontram-se arquivados na empresa.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE
CNPJ/NIRF nº 05.314.972/0001-74 - NIRE 35.300.436-041
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária - Ficam os acionistas da Companhia Brasileira de Tecnologia para E-Commerce ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará em 18 de março de 2019 às 10:00 h, na sede social situada na cidade de SP/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, CEP 04538-132, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição de membro do conselho de administração, tendo em vista a renúncia apresentada pelo conselheiro Francisco Alvarez Demalde. São Paulo, 09 de março de 2019. Mariano Gomide de Faria - Presidente do Conselho de Administração. **(09,12 e 13/03/2019)**

CLR Empreendimento Imobiliário - SPE S/A - NIRE 35.300.504.313 - CNPJ: 13.019.293/0001-09
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados para se reunirem em AGE na sede social na Rua Tabapuã, nº 500, conjunto 114, sala 4, CEP 04533-001, no Município de São Paulo/SP no dia 22/03/2019 às 09 horas em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social ou às 9:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes para tratar da seguinte ordem do dia: Redução do capital social: aumento de capital de **R$ 59.596.620,00** para **5.661.094,00**, sendo a redução correspondentes a igual número de ações dos grupos de ações 11 e 13 (2.830.547 ações cada um dos dois grupos), vinculados aos galpões 11 e 13, sendo essas ações de titularidade da acionista Sul Norte Participações e Representações Comerciais Ltda.; b) aprovação da entrega à acionista dos galpões 11 e 13 vinculados aos grupos de ações cancelados, em pagamento do valor de suas ações, através da competente escritura pública; c) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à formalização dos atos acima mencionados; e d) consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia adaptando-o ao novo capital social de **R$ 53.935.526,00** e sua vinculação aos 19 grupos de ações remanescentes. São Paulo, 07/03/2019. CLR Empreendimento Imobiliário SPE S/A - Bernardo Nobel First Director.

Siemens Eletroelétrica Ltda. – CNPJ nº 34.558.841/0001-30 – NIRE 13 2 0047634 4
Extrato da 20ª Alteração de Contrato Social, de 15/01/2019

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **Siemens Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3.800, Jardim Santo Elias, CEP 05110-902, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35 2 1408900 1, em sessão de 14.10.96, inscrita no CNPJ sob o nº 44.013.159/0001-16, neste ato representada por seu diretor Vice-Presidente, o Sr. Leonhard Beitz, alemão, casado, em comunhão parcial de bens, Administrador, portador de cédula de identidade RNE nº V007954-6 - MNZ/DELEPOL/SP, inscrito no CPF/MF nº 002.562.337-90, e por seu Diretor Jurídico, Sr. Luis Felipe Gatto Rosqueta, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1000404274 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 042.788.317-93, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3.800, Jardim Santo Elias, CEP 05110-902, com poderes para gerir a sociedade empresária limitada, **Siemens Eletroelétrica Ltda.**, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Abiurana, 1.655, setores 7 e 8, Distrito Industrial - CEP 69075-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13 2 0047634 4, em sessão de 05.12.96, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 20190121 - 01, em sessão de 11/01/2019, e consolidação em sessão de 12/02/2019. Resolvem de pleno e comum acordo: **I - Aprovação do Protocolo e Justificação para Incorporação da Siemens Eletroelétrica Ltda. pela Siemens Ltda.** Após ler, examinar e discutir, as partes, por unanimidade, aprovaram as cláusulas e condições do **Protocolo e Justificação para Incorporação da Siemens Eletroelétrica Ltda. pela Siemens Ltda.**, firmado pelas administrações de ambas as sociedades nesta mesma data, nos termos da legislação vigente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como **anexo I. II - Ratificação da Nomeação dos Peritos Avaliadores** - As partes, ratificam ainda, a nomeação dos seguintes contadores para atuarem como peritos avaliadores, os Srs.: Glauco Recedo Polo, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG 13.516.811 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 061.876.066-04 e CRC 1SP 323.672/O-5; Pedro Varoni Cavalcanti, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG 26.576.560-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 215.611.178-24 e CRC 1 SP 268833/O-6 e Eduardo Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG 9.275.539-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 010.661.428-23 e CRC 1SP 141934, todos domiciliados na Avenida Mutinga, 3.800, Jardim Santo Elias, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05110-902, para proceder à avaliação do acervo líquido da empresa **Siemens Eletroelétrica Ltda.**, em decorrência da referida incorporação. **III - Aprovação do Laudo de Avaliação** - Tendo sido concluídos pelos peritos avaliadores que foram nomeados pela administração para procederem à avaliação do patrimônio líquido da empresa, que a pedido da sociedade, havia anteriormente desenvolvido os trabalhos que os habilitavam a apresentar o Laudo de Avaliação, foi o mesmo apresentado neste ato. Após leitura, exame e discussão, as sócias aprovaram o Laudo de Avaliação em apreço, preparado pelos mencionados profissionais, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como o seu **Anexo II. IV - Extinção da Sociedade Incorporada** - Cientificadas as deliberações a serem tomadas no item 02.01 Alteração do contrato social da incorporadora - Siemens Ltda., realizada nesta mesma data, as partes, por unanimidade, aprovaram a extinção da sociedade Siemens Eletroelétrica Ltda., como consequência do fato de que, em seguida, as partes também estão sendo aprovadas neste mesmo ato, a única sócia resolve **extinguir** a sociedade incorporada, **Siemens Eletroelétrica Ltda.**, por incorporação à **Siemens Ltda.**, sociedade incorporadora e requerer o cancelamento de seus registros junto aos órgãos competentes. Em decorrência das deliberações acima, os sócios resolvem consolidar e ratificar a redação do contrato social. São Paulo, 28 de fevereiro de 2019 - pp/Siemens Ltda., Wolfgang Leonhard Beitz e Luis Felipe Gatto Rosqueta, testemunhas: Regina Tiemi Suetomi - RG.22.915.940-0 SSP/SP - CPF/MF nº 161.592.118-40 e Gabriela Ferreira da Silva - RG 48.152.762-9 SSP/SP - CPF/MF nº 429.771.898-69. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCEA - Certifico o Registro sob nº 982848 em 28/02/2019 - Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário Geral. Os anexos mencionados acima, encontram-se arquivados na empresa.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000368-63.2019.8.26.0003. OJA/MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Gabriel. Faz saber a **GRUPO CREDI RESE SERVICES LTDA** (CNPJ: 07.170.758/0001-43), que em ação de execução de título extrajudicial, processo nº 1000368-63.2019.8.26.0003, ajuizada por **TALK TELECOM CORP INFORMÁTICA LTDA**, foi decretada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo de quarenta e cinco dias (art. 257, IV do CPC), tal determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$409.429,98 (Setembro/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e seguintes, do Código de Processo Civil). Fica ciente que o prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA - EDITAL de CITAÇÃO. Prazo de **15 dias**. Processo nº **0003276-47.2011.8.26.0004**. O MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, Comarca de São Paulo/SP, **Dr. CAIRLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA**, faz saber, na forma da lei, etc. **FAZ SABER a REAL VISÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.031.281/0001-03, com endereço na Avenida Mogiana, 2.280, Jardim Independência, Cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.076-400, que **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTO DE PINHEIROS**, ajuizou ação de **RESCISÃO CONTRATUAL c/ DEVOLUÇÃO de DINHEIRO**, tendo por objeto obter a declaração de rescisão contratual e ser ressarcido de valores pagos. Estando a ré em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a expedição do presente **EDITAL** para **CITAÇÃO** da empresa ré, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **CONTESTE** a ação, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma ada lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 06 de fevereiro de 2019. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Coordenadora, subscrevi. a) **Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa, Juiz de Direito.**

12 e 13/03

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº: 4004528-55.2013.8.26.0001 Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela Requerente: Valter Raimundo da Costa Junior Requerido: BERNADETE DE MELO LUCENA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BERNADETE DE MELO LUCENA, REQUERIDO POR VALTER RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR - PROCESSO Nº 4004528-55.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Mayumi Okoda Oshiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo tramitou o processo em 05 de Março de 2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de BERNADETE DE MELO LUCENA, RG 2616660-4, CPF 911.251.118-87, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por apresentar demência na doença de alzheimer, sendo curatelado(a) por seu filho VALTER RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR, RG 21.529.168-36. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2019. 13 e 14/03

19ª Vara Cível do Foro da Capital/SP, EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000503-05.2017.8.26.0100**. A(Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo, MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a PASCAL BRANDIZZE**, inscrito no CPF sob nº 015.816.524-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A atual razão social CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) MÚTIPLO S/A**, alegando em sinteese: a cobrança de R$ 228.385,94 (09/01/2016), referente a Cédula de Crédito Bancário nº 217259. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de março de 2019. 13 e 14/03

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação do executado **ARNALDO DA ROSA, CPF/MF Nº 063.017.588-07**, e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo **Nº 0000503-05.2017.8.26.0100**, **CNPJ nº 59.248.039/0001-84**. **Processo nº 0194845-18.2010.8.26.0100.** A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879, II, do NCPC, requisitado pelo Provimento 162/2009, atrasado o gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça, que a(o) www.faroonline.com.br, sob o comando do leiloeiro oficial Renato Moraes Faro, JUCESP nº 431, no dia 18/03/2019 às 15:00 horas, será início a 1ª praça a se estendendo por três dias subsequentes, encerrando-se em 21/03/2019, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der qual ou acima da avaliação, sendo entregue a quem mais der qual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abre-se a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 31/04/2019, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance vil e nem o preço da avaliação atualizado. Pelo presente edital, fica intimado o executado, se não intimado pessoalmente ou na pessoa de seus advogados e ou demais interessados. **CONDIÇÕES DE VENDA DOS LANCES**: O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser formulados através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br. **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá efetuar o pagamento do lance vencedor, mediante depósito judicial, ou por meio eletrônico no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, sem como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances

BRGMN Participações S.A. - CNPJ 19.164.570/0001-45

Demonstrações Financeiras em 31.12.2018 e 2017

Balanço Patrimonial	2017	2018
Ativo	36.520.801,50	64.685.056,09
Circulante: Caixa e Equivalente de Caixa	2.304,71	90.477,15
Não Circulante: Investimentos	35.350.791,80	64.594.578,94
Total do Ativo	35.353.096,39	64.685.056,09
Balanço Patrimonial	2017	2018
Passivo Circulante	972,94	1.311,30
Patrimônio Líquido	35.352.193,45	64.683.744,79
Capital Social	1.509.999,00	3.000.000,00
Reserva Legal	-	301.999,80
Reserva de Lucros	-	39.400.773,81
Lucros Acumulados	-	7.979.898,34
Resultado do Período	33.842.194,45	14.001.072,84
Total do Passivo	35.353.096,39	64.685.056,09

Demonstração do Resultado	2017	2018
Despesas Administrativas	(172.664,45)	(212.560,38)
Receitas Operacionais	14.561.834,21	14.219.327,47
Resultado antes das operações financeiras	**14.389.169,37**	**14.006.766,17**
(-) Despesas Financeiras	(6.250,23)	(5.671,33)
Resultado antes Impostos/Resultado Líquido	**14.379.899,14**	**14.001.072,84**
Demonstrativo do Fluxo de Caixa		**Valores em Reais**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício		14.001.072,84
(+) Aumento de Fornecedores		90.477,15
(+) Aumento em Tributos a Pagar		19,20
A DIRETORIA		**14.172.347,42**

Demonstrativo do Fluxo de Caixa — **Valores em Reais**

Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.304,71
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**14.001.511,21**
Participação Societária	(9.243.817,26)
Reservas de Lucros (Distribuição de Lucros)	(4.669.521,50)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento	(13.913.338,76)
Aumento Líquido Gerado pelas Atividades e Financiamento	**88.172,45**
Saldo Inicial de Disponível	2.304,71
Saldo Final de Disponível	90.477,15
Variação Líquida do Período	**88.172,44**

Alexandre Astroglio Monsão - CRC 1SP255885/O-1

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – RESUMO

Edital de 1ª e 2ª Leilão de bem imóvel e para intimação dos executados **DIAS BARBOSA**, CPF 609.306.838-20; **ROSANA APARECIDA BARBOSA**, **GUILHERME BARBOSA DUTRA**, (CPF nº 375.085.368-19), e **FERNANDA BARBOSA DUTRA**, (CPF.375.085.288-08); bem com o credor hipotecário **ITAÚ S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO** (CGC.62.808.977/0001-17); e demais interessados na Ação COBRANÇA DE CONDOMÍNIO, em tramitação na 7ª vara Cível do Foro Central – Santana da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **CONDOMINO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDINS DO HORTO** (CNPJ/ 54.538.079/0001-38). Nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (**www.zukerman.com.br**), em condições que seguem: **1. BEM** - O apartamento sob nº 34, tipo D, localizado no 3º andar do bloco "B" - EDIFÍCIO JARDIM, situado à Rua Fraunefeld nº 181, 185, e 189, Rua Liestal, nº 184 e Rua Yvome, no Lauzane Paulista, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, contendo, área privativa de 51,27², área comum de 46,20² e a área total de 97,47², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,4978%, cabendo-lhe, ainda, o direito a guarda e estacionamento de um veículo de passeio, em lugar indeterminado, na garagem coletiva descoberta, localizada no pátio de manobra, estando a fração ideal correspondente à quem pertencer. Contribuinte Municipal: 071.060.0021-30040-1 (a.m). **Matrícula 44.405 do 3º CRI/SP**; Consta conforme **Av 3 (13/02/1984)**, hipoteca em favor de **ITAÚ S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO** (CGC.62.808.977/0001-97), e conforme **Av.4 (11/02/2016)**, registro da penhora exequenda. **2. AVALIAÇÃO TOTAL - R$ 248.046,69 (Janeiro/2019 Conf. Cálculo de Atualização do Débito). 3. DÉBITO EXEQUENDO - R$ 197.023,69 (Setembro/2018). 4. VISITAÇÃO** - Não há visitação. **5. DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça ocorrerá no dia 25/03/2019, a 10h30min, e termina em 04/04/2019, as 15h30min; e 2ª Praça começa em 04/04/2019, às 15h31min, e termina em 24/04/2019, às 15h30min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br**. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício oralvelivar testemunhas da ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Tabapuã, nº 1123, cj. 141, Itaim Bibi, Capital/SP, Tel. (11) 2368-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Ficando os executados **ANTONIO DIAS BARBOSA**; **ROSANA APARECIDA BARBOSA**; **GUILHERME BARBOSA DUTRA**; bem com o credor hipotecário **ITAÚ S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado (ai) (s) para a intimação pessoal. Bem Penhorado no dia 25/08/2015. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de fevereiro de 2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) 2388-8283 www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029414-23.2012.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, D(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) ANDREA LUIZ LOBEDO, CPF 283.727.558-17, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte do HSBC Bank Brasil S/A Múltiplo, para cobrança da quantia de R$ 32.125,59 (abril de 2012), decorrente do Contrato de Cheque Especial nº 0468-28997-58 e Contrato de Crédito Parcelado Gire Fácil nº 0488-0607-25. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (levando-se em conta as custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do NCPC), ou oferecer embargos. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 12 e 13 / 03 / 2019

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0001531-37.2013.8.26.0012. A Dra. Vanessa Valtekunas Zapater, Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Distrital de Pareheiros/SP, Faz Saber a Francisco Antonio da Costa (CPF: 279.221.108-02), que HSBC Finance (Brasil) S/A - Banco Múltiplo de Boa vista de Boa vista e Apresentou convenida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 18.068,05 (agosto de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento de Veículo nº 4070856520. Estando o executado em lugar incerto, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, sendo-lhe facultado o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 06/08/2018. 12 e 13 / 03 / 2019

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1003536-43.2014.8.26.0100. O Dr. Marcelo Salomão Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Capital. Faz Saber a Gerald Andrade Carvalho Junior (CPF 321.832.248-00), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 17.976,12 (fevereiro/2015), representado pela nota fiscal de serviço nº 00413124, no valor de R$ 6.138,69, emitida e não paga, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14/03

Citação - Prazo 20 dias. Proc. 1008290-98.2014.8.26.0100 O MM Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. Faz Saber ao co-réu FRANCISCO ANTONIO MACIEL NETO (CPF 606.508.998-91), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, também contra MARILIA MENDES FAIRBANKS MACIEL E OUTROS, objetivando o recebimento da quantia de R$ 20.644,96 (outubro/2014), representado pela nota fiscal de serviço nº 00719656, no valor de R$ 6.260,39, não quitada, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida firmado entre as partes, referente aos serviços médico hospitalares prestados a corré MARILIA MENDES FAIRBANKS MACIEL. Estando o corréu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o corréu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017942-70.2016.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. André Luis Bochegum Buchignani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GIOVANA HADBA STERN, Brasileiro, Solteira, RG 23983246, CPF 312.016.348-14, que lhe foi proposta uma ação de Restituição de Autos por parte de HOSPITAL CITADE JARDIM LTDA, alegando em síntese: Extraviados em grau recursal o processo Procedimento Comum nº 0005143-10.2007.8.26.0071, nº ordem: 195/2007, foi determinado a instauração do procedimento restauração dos autos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, nos termos do artigo 714 do Código de Processo Civil, para contestar o pedido no prazo de 5 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, cabendo-lhe exibir as cópias, as contrafrés e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder. Se a parte concordar com a restituição, lavrar-se-á o auto que, assinado pelas partes e homologado pelo juiz, surgirá o processo desaparecido. Se a parte não contestar ou se a concordância for parcial, observar-se-á o procedimento comum. Julgada a restauração, seguirá o processo os seus termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019801-91.2014.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, D(a). Cláudia Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO MATIAS, Brasileiro, Solteiro, RG 27419113, CPF 274.712.288-30, com endereço à Praça Prefeito Manual da Nobrega, 21, conj 62, Centro, CEP: 01015-010, São Paulo – SP e Rua Cabo Pedro Flores CPF: 750.651.420-68 com endereço à Praça Prefeito Manuel da Nobrega, 21, conj. 62, Centro, CEP 01015-010, São Paulo – SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, alegando em síntese: Cobrança de R$ 6.138,69 (julho/2014) representado pelas notas fiscais de serviço nº (02308876; 02081616; 02001926 e 01792630, das quais totalizam um débito no valor de R$16.965,63, não quitado, decorrente do termo de responsabilidade com a assunção da dívida firmado entre as partes, referentes ao serviço médico hospitalares prestados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, nos termos do artigo 256 do CPC, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029170-85.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, D(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOUGLAS MARCOCCIA, Brasileiro, CPF 173.431.348-09, Rua Pirajyi, 1987 Bl 1 Apt 11, Jardim Fátima, CEP 07177-030, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO SA, alegando em síntese: visando o recebimento da quantia de R$107.265,40 (Cento e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) - Atualizada até Julho/2015, representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 277.904.225, firmada em 27/02/2015. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue os pagamentos: I)a importância das custas iniciais. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executado e decorrido o prazo deste, he será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14/03

Edital de citação - Prazo 20 dias. Proc. 0006995-64.2015.8.26.0176 A MM Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP, Faz Saber a(o)(s) ccorré TRUST ASSISTÊNCIA 24H LTDA (CNPJ 15.499.975/0001-83) na pessoa de seu representante legal, que LEONEL AUGUSTO DE NOVAIS FILHO, ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO, PELO PROCEDIMENTO COMUM, também contra AVANTI BRASIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A, alegando em síntese: o autor ajuizou ação em 20/05/2014, foi firmado contrato de prestação de serviços de seguro nº 106.706, referente ao veículo I/M BENZ 313 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2011/2012, placa FGQ-2211, chassi nº 8AC903672CE060319, de cor BRANCA, deixando as empresas rés de cobrirem o sinistro de furtos nº 150002000261, ocorrido em 15/02/2014, ocasionando a ação de indenização ação julgada totalmente procedente, para condenar as rés ao pagamento de R$ 107.442,00, a título de pagamento do premio segurou contratado, bem como para condenar as rés ao pagamento de indenização pelos danos morais causados, em valor a ser arbitrado por este Juízo, e ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e das demais cominações legais. Estando a corré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a corré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001237-19.2017.8.26.0564 O Dr. Gustavo Dall'Olio, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. Faz Saber a FERNANDA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS (CPF 253.504.658-05), que nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, movida por CONDOMINIO SAN GIACOMO II, foi proferida a penhora sobre o Apartamento nº 13, localizado no 1º andar do Bloco 01, integrante do Condomínio Autor, situado à Av. Taboão, 925, São Bernardo do Campo/SP, matrícula n. 95.474 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. E não tendo localizado a executada, foi deferida a sua intimação por edital, para que no prazo de 10 (dez) dias, a fluir após os 20 dias supra, requeira a substituição do bem penhorado (art. 847 e seguintes do CPC). Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei. 12 e 13/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1036430-43.2014.8.26.0001. O Dr. MM. Flávio Pinella Helaehil, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP. **FAZ SABER** ao co-executado **CLAUDIO DA SILVA MUSQUEIRA** (CPF 265.094.648-63), que **JOÃO DA SILVA SILVEIRA**, lhe ajuizou uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**, também contra **CLAUDIO DA SILVA MUSQUEIRA**, **LUCIANA FERREIRA LIMA MUSQUEIRA**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 29.000,00, (dezembro/2014), representado pelas 15 (quinze) notas promissórias com vencimento em 22/04/2013; 22/05/2013; 22/06/2013; 22/07/2013; 22/08/2013; 22/09/2013; 22/10/2013; 22/11/2013; 22/12/2013; 22/01/2014; 22/02/2014; 22/03/2014; 22/04/2014; 22/05/2014 e 22/06/2014, todas emitidas e não quitadas, decorrente do contrato de compra e venda firmado entre as partes. Estando o coexecutado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital, para que, no prazo de 03 dias, pague o débito atualizado, quando então, a verba honorária que foi fixada em 20% do débito será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 (seis) parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 30 dias supra. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial (art. 257 inc. IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 12 e 13/03

CENTRO MÉDICO JABAQUARA S.A.
CNPJ/MF Nº 67.781.427/0001-45
NIRE Nº 35.300.525.701
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas do Centro Médico Jabaquara S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de março de 2019, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua das Perobas, nº 266, Jabaquara, CEP 04.321-120, para deliberar sobre: (i) a proposta para o pagamento da totalidade dos dividendos, a ser deliberada pela Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei 6.404/1976; (ii) os procedimentos para a implementação da deliberação de grupamento, no tocante às frações de ações remanescentes do grupamento; (3) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, em decorrência das deliberações das matérias acima, e a outorga aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para fazerem necessárias a formalização das matérias ora deliberadas. *Informações Gerais:* Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, cópias dos documentos referentes à ordem do dia. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

São Paulo, 12 de março de 2019. Diretoria.

Avante.com.vc Soluções e Participações S.A.
CNPJ 15.562.467/0001-00 - NIRE 35.300.451.520
Aviso aos Acionistas

A **Avante.com.vc Soluções e Participações S.A.** ("Companhia") Informa aos seus acionistas que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2019, às 10h, na sede da Companhia, foi aprovada, entre outras matérias, a emissão de 2 bônus de subscrição, no valor total de R$ 4.000.000,00, sendo R$ 2.000.000,00 cada bônus, para subscrever Ações Preferenciais Classe B de emissão da Companhia, com desconto, no prazo de até 36 meses, a serem adquiridos pelo preço de R$ 50.000,00 cada bônus, a ser pago à vista no ato da aquisição ("**Bônus de Subscrição**"). O direito de preferência, para aquisição dos Bônus de Subscrição, poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação de aviso aos acionistas. São Paulo, 12 de março de 2019. Conselho de Administração.

---

cba
Companhia Brasileira de Alumínio
CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 01 de Fevereiro de 2019

1. Data, Horário e Local - Dia 01 de fevereiro de 2019, às 17h00, na sede da Companhia Brasileira de Alumínio localizada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, cunjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900, capital e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação** - Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença** - Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Diretgrie** - Luciano Francisco Alves, Presidente e, Luiz Marcelo Pinheiro Fins, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Com base no artigo 7º, (viii), (b), do Estatuto Social, compreende submeter para aprovação a celebração do contrato de comodato de parte do imóvel de propriedade da Companhia, em favor de L.C.G.S.P.E Empreendimentos e Participações Ltda., com sede na Avenida Esabelle Matoso, nº 1375, 5º andar, conjunto 501, sala C, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.260.454/0001-22 ("LCG"). **6. Deliberações:** Os acionistas de Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, aprovam a celebração do contrato de comodato de parte do imóvel da Companhia, com área de 456,34 m² (quatrocentos e cinquenta e seis virgula trinta e quatro metros quadrados), localizado no município de Votorantim, comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para LCG, pelo prazo de 5 (cinco) anos. **7. Observações Finais** - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a todos os presentes e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Presidente:* Luciano Francisco Alves; *Secretário* ad Hoc: Luiz Marcelo Pinheiro Fins; *Acionistas:* Votorantim S.A., representada por Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista de Souza Schmidt e VP Gestão Ltda., representada por Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista de Souza Schmidt. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. São Paulo (SP), 01 de fevereiro de 2019. **Mesa: Luciano Francisco Alves** - Presidente; **Luiz Marcelo Pinheiro Fins** - Secretário. **JUCESP** nº 135.684/19-5 em 06/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1029610-02.2014.8.26.0100. O Dr. André Luiz da Silva da Cunha, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a EMBU SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ.65.695.223/0001-66) e ANDRÉ ANVY (CPF: 816.466.158-91), que BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0001-91) lhe ajuizou Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar-se ao pagamento da quantia de R$ 127.056,66 (03/2014), corrigidos e acrescidos de juros e multa, no valor referente ao CONTRATO PARA DESCONTO DE TÍTULOS nº 072.200.110 datado de 29/03/2011. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sendo-lhes nomeado curador especial, em caso de silêncio (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de novembro de 2018.

EDITAL - 1º E 2º LEILÃO DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO. CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E/OU DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS. PROCESSO Nº 0010574-24.2008.8.26.0100. Trabalhista, Processo nº 0010574-24.2008.8.26.0100 - Classe: Cumprimento de Sentença - Exequente: Ministério Público do Trabalho - Executados: Rodrigo Antonio Bueno Rodrigues e Outros. O(A) Dr(a). Rodolfo Cesar Milano, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a EMBU SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ. 65.695.223/0001-66) e ANDRÉ ANVY (CPF: 816.466.158-91), que BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0001-91) lhe ajuizou Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar-se ao pagamento da quantia de R$ 127.056,66 (03/2014), corrigidos e acrescidos de juros e multa, no valor referente ao CONTRATO PARA DESCONTO DE TÍTULOS nº 072.200.110 datado de 29/03/2011. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sendo-lhes nomeado curador especial, em caso de silêncio (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de novembro de 2018.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1002630-02.2017.8.26.0100. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a DOMINGOS BRASILIENSE MARTINS DA CUNHA LANION (CPF/MF nº 249.051.718-06) que JIANYAN ZHU lhe ajuizou uma AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, objetivando seja a presente demanda julgada TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando a inexigibilidade do débito constante na nota fiscal emitida pela empresas Safety Life no valor de Safety Life (Bilin Line Blindagens) de R$ 4.188,00 e o protesto emitido pela Safety Life no valor de R$ 4.188,00, condenando-se ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, no importe máximo legal de 20%, calculados sobre o valor da causa. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20/02/19. 13 e 14/03

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DE ITAIM PAULISTA
OFICIAL INTERINA ELISÂNGELA PEREIRA SOARES
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei:

MATHEUS NERES DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE COMERCIAL, NASCIDO EM ITAQUAQUECETUBA, SP NO DIA (19/06/1997), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO PAIVA DA SILVA E ANA MARIA NERES DE MOURA. **LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/02/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS E DE ROSIMEIRE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS.

ARNALDO DOS SANTOS LIMA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO IMPRESSOR, NASCIDO EM AGUA BRANCA, AL NO DIA (29/03/1969), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO PEREIRA LIMA E DE MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA. **ANTONIA SILVANA PEREIRA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM VARZEA ALEGRE, CE NO DIA (11/08/1972), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO MOREIRA DA SILVA E DE MARIA PEREIRA DA SILVA.

EDNALDO SILVA AGUIAR JUNIOR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO BANCARIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/05/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDNALDO SILVA AGUIAR E DE ESTHER MARIA DA SILVA AGUIAR. **GRAZIELE MARIO DA SILVA SOARES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DIARISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/09/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JORGE LUIZ MACHADO E DE ROSA MARIA MARQUES MACHADO.

EGON FERRAZ SOARES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE OPERAÇÕES, NASCIDO EM TUCURUI, PA NO DIA (22/12/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE BENEDITO SOARES E DE IRACILDA DE JESUS FERRAZ SOARES. **PATRICIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DESIGNER DE INTERIORES, NASCIDA EM SÃO LUIS, MA NO DIA (14/12/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO E DE MARGARETH ROSE SOARES DA SILVA OLIVEIRA.

ADEMARIO PEREIRA LIMA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO PADEIRO, NASCIDO EM MONTEIRO, PB NO DIA (03/06/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ADEMAR DE SOUZA LIMA E DE MARIA MARILUCE PEREIRA LIMA. **JANDILMA SANTOS SILVA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO OPERADORA DE CAIXA, NASCIDA EM MAIRI, BA NO DIA (27/12/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO AGACI LIMA DA SILVA E DE MARIA JOSE SANTOS SILVA.

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008992-29.2015.8.26.0100. O Dr. Marcelo Salomão Filho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Bruno Calabria (CPF: 389.381.008-04) e Ana Paula Calabria (CPF: 347.188.008-48), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo Pompéia lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 15.093,66 (dezembro de 2014), referente aos Recibos Provisórios de Serviços nº s 135572 e 135821, oriundos da prestação de atendimento ao(s) filho(s) menor(es) de R$12.417,35, condenando-se ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, no importe máximo legal de 20%, calculados sobre o valor da causa. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 12 e 13 / 03 / 2019

Safela S/A Indústria de Papel
CNPJ/ NIRE 61.371.372/0001-03
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias a Diretoria submete a apreciação de Vras. O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018 colocando a inte

LOGICTEL S/A

Certificado - ISO 9001, 14001 e OHSAS 18001

CNPJ 03.430.070/0001-78

Relatório da Administração

A Administração da Logictel S/A submete à apreciação dos prezados acionistas as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. As demonstrações completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia. Agradecemos nossos acionistas, clientes, prestadores de serviços, fornecedores e, em especial, nossos colaboradores, pelo apoio, confiança, empenho e dedicação.

Diretoria

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro (Em milhares de Reais)

ATIVO	2018	2017
Circulante	**30.656**	**28.268**
Caixa e bancos	27	44
Instrumentos financeiros ao custo amortizado	4.949	9.115
Contas a Receber	20.681	15.734
Impostos a compensar	2.827	1.628
Estoque	411	425
Outros ativos	1.756	1.320
Não circulante	**19.471**	**19.231**
Realizável a longo prazo	**5.295**	**5.886**
Contas a Receber	2.693	3.111
Impostos a compensar	125	125
Ativos fiscais diferidos	1.212	1.045
Depósitos Judiciais	1.200	1.605
Imobilizado	14.127	13.145
Intangíveis	114	199
Total do ativo	**50.166**	**47.497**

PASSIVO	2018	2017
Circulante	**14.986**	**13.097**
Fornecedores	2.860	2.498
Obrigações trabalhistas	8.736	7.084
Obrigações tributárias	1.750	1.769
Dividendos a pagar	941	1.516
Repasses financeiros	502	502
Outros passivos	199	224
Não circulante	**6.859**	**8.900**
Obrigações Tributárias	2.924	5.810
Provisão para contingências	3.935	3.090
Empréstimos e financiamentos	343	-
Total do Passivo	**21.838**	**21.991**
Patrimônio líquido	**28.328**	**25.506**
Capital Social	13.000	13.000
Reserva Legal	2.600	2.600
Reserva de Lucros	21.151	18.329
Ações em Tesouraria	(8.423)	(8.423)
Total do passivo e patrimônio líquido	**50.166**	**47.497**

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro (Em milhares de Reais)

	2018	2017
Receita líquida	93.238	87.370
Custo dos serviços prestados	(74.850)	(64.894)
Lucro bruto	18.388	22.476
Receitas (despesas)		
Comerciais	(1.076)	(1.025)
Administrativas	(13.643)	(13.094)
Outros ganhos líquidos	1.749	1.181
	(12.969)	(12.938)
Lucro antes do resultado financeiro	**5.419**	**9.538**
Receita Financeira	627	1.969
Despesas Financeiras	(225)	(1.516)
Receitas financeiras, líquidas	403	453
Lucro antes dos tributos	**5.822**	**9.991**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(2.058)	(3.752)
Lucro líquido do exercício	3.763	6.239
Lucro por ação (em R$ por ação)	1,45	2,40

Demonstração do Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro (Em milhares de Reais)

	2018	2017
Lucro líquido do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	5.821	9.991
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa		
Depreciação/amortização	965	996
Provisão para contingências	493	(296)
Resultados líquidos na venda do ativo imobilizado e intangível	(7)	63
Juros sobre empréstimos	26	3
	7.298	10.817
(Acréscimo) decréscimo de ativos		
Contas a receber	(4.530)	(1.427)
Em impostos a compensar	(1.199)	(1.071)
Em instrumentos financeiros ao custo amortizado	4.122	(1.831)
Em outros ativos	(2)	(1.076)
	(1.614)	(4.787)
(Acréscimo) decréscimo de passivos		
Fornecedores	362	(210)
Em obrigações trabalhistas e encargos	1.652	1.851
Em obrigações tributárias	(2.719)	1.861
Em outros passivos	(25)	(131)
	(730)	1.367
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.468)	(3.972)
Fluxo de caixa das decorrentes das atividades operacionais	**2.486**	**3.425**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Empréstimos Recebidos	945	-
Venda de ativo imobilizado	97	-
Aquisição de ativo imobilizado	(1.952)	(263)
Aquisição de ativo intangível	(6)	(1)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de Investimentos	**(916)**	**(264)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aquisição de ações em tesouraria	-	(1.341)
Pagamentos de empréstimos e juros	(125)	(34)
Dividendos pagos	(1.516)	(1.761)
Caixa utilizado nas atividades de financiamentos	**(1.641)**	**(3.136)**
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	**(17)**	**25**
Caixa e equivalentes de caixa em 1 de janeiro	**44**	**19**
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	**27**	**44**

Demonstração do Lucro Líquido em 31 de Dezembro (Em milhares de Reais)

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	3.763	6.239
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	3.763	6.239

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de Reais)

Movimentações	Capital Social	Reserva Legal	Retenção de Lucros	Ações em Tesouraria	TOTAL
Saldo em 01 de janeiro de 2017	13.000	2.420	14.190	(8.423)	21.187
Lucro Líquido do Exercício	-	-	6.239	-	6.239
Dividendos sobre Reserva de Lucros	-	-	(379)	-	(379)
Destinações:					
Reserva legal	-	175	(175)	-	-
Dividendos Propostos	-	-	(1.516)	-	(1.516)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	13.000	2.600	18.329	(8.423)	25.506
Lucro Líquido do Exercício	-	-	3.763	-	3.763
Destinações: Dividendos Propostos	-	-	(941)	-	(941)
Saldo em 31 de dezembro 2018	13.000	2.600	21.151	(8.423)	28.328

Notas Explicativas

1) Contexto Operacional: A Logictel é uma Empresa do Grupo JHG Telecom, com início das atividades em 1996, em meio a forte crescimento do setor de terceirização dos serviços das Operadoras de Telecomunicações. Possui um portfólio completo de serviços e soluções na área de telecomunicações, abrangendo o segmento de logística de sobressalentes, laboratórios de reparos, engenharia consultiva, projetos de redes e de infra estrutura, especialidades, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, fiscalização de obras, montagem, configuração e testes de equipamentos de centrais de transmissão, dados, voz, vídeo, etc.. Como uma empresa multi-serviços, a prestadora da Companhia em 25 de fevereiro de 2019.

Geráldo Antonio de Oliveira Marques - Diretor Presidente

José Humberto Silveira - Diretor Vice-Presidente

Alfredo Fornaciari Neto - Contador - CRC-SP 157374/O-0

Ventura Holding S.A.

CNPJ/MF nº 02.265.631/0001-68 - NIRE 35.300.199.821

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2019

Data, Horário e Local: Aos 25/02/2019, às 10 horas, na sede social da **Companhia**, na Avenida das Nações Unidas nº 4.777, 13º andar, conjunto 138, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Ante a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, foi dispensada a convocação prévia, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Mesa:** Foi eleito entre os presentes o Sr. José Luiz Depieri para presidir a assembleia, indicando o Sr. Carlos Eduardo Depieri para servir como Secretário da Mesa. **Início dos Trabalhos:** Verificada a presença da totalidade dos acionistas, o Presidente da Mesa, dando início aos trabalhos, declarou estar aberta a Assembleia Geral Extraordinária. **Ordem do Dia:** (i) Eleger os membros da Diretoria da Companhia; e **(ii)** Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Após análise dos itens constantes da ordem do dia pelos acionistas presentes, o Presidente da Mesa indicou a eleição do Sr. José Luiz Depieri, que foi aprovada, para ocupar o cargo de membro da Diretoria da Companhia em exercício, com mandato de 3 anos, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022, que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/2021; **(a)** Sra. **Paula Regina Depieri**, portadora do RG nº 16.732.288-6 SSP/SP, e do CPF/MF nº 084.651.588-19; **(b)** Sra. **Patricia Depieri Parsequian**, portadora do RG nº 16.733.125-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 101.171.758-11; **(c)** Sr. **José Luiz Depieri**, portador do RG nº 9.784.395-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 054.809.248-02; **(d)** Sr. **Carlos Eduardo Depieri**, portador do RG nº 9.784.398-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 084.651.598-90; e **(e)** Sr. **Celso Henrique Café e Alves Júnior**, portador do RG nº 13.260.134-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 136.758.368-35, os quais tomam posse dos cargos de diretores sem designação específica, na presente data. Os Diretores eleveram-se mandato de 3 anos, com mandato unificado, cujo termo do posse lavrado em livro próprio, ficarão vigentes até que sucedam-se seus cargos até a investidura dos membros que vieram a ser eleitos em sua substituição. Os Diretores reelEitos fizeram as respectivas declarações de desimpedimento nos Termos de Posse anexos à presente ata. Os acionistas autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar o presente ato aprovado na ordem do dia. **(ii)** Os acionistas, por unanimidade, fixam como limite máximo de remuneração dos membros da Diretoria para o exercício de 2019 o valor global anual de R$ 1.500.000,00 a ser distribuído entre seus membros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a AGE, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos acionistas e pelos membros da Mesa que participaram do trabalho. São Paulo, 25/02/2019. **Assinaturas: Mesa:** José Luiz Depieri – Presidente; Carlos Eduardo Depieri – Secretário. **Acionistas:** Paula Regina Depieri, Patricia Depieri Parsequian, José Luiz Depieri, Carlos Eduardo Depieri. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 137.338/19-3 em 07/03/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

"**Câmara de Comércio Argentino-Brasileira de São Paulo" CNPJ/MF nº 60.930.849/0001-96. Edital de Convocação** - A Diretoria da Câmara de Comércio Argentino-Brasileira de São Paulo, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para **a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas cumulativamente na Avenida Pedroso de Morais, 1201, 6º andar, nesta Capital, no dia 26 de março de 2019, em primeira convocação, às 17:30h, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto, ou, em segunda convocação, às 18:00h do mesmo dia, com qualquer número de associados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2018; Relatório da Diretoria sobre as atividades desenvolvidas no ano de 2018; Eleição dos membros para compor a Diretoria e o Conselho Consultivo da Entidade; e Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 13 de março de 2019. Federico Antonio Servideo-Diretor Presidente.

BRAZILIAN SECURITIES

Uma Empresa do Grupo PAN

Brazilian Securities Companhia de Securitização

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Vigésima Primeira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), para, em 1ª convocação, para a Vigésima Primeira Assembleia Geral dos Investidores do CRI ("Vigésima Primeira Assembleia"), a ser realizada no dia 9 de abril de 2019 às 14:30h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: **(i)** o vencimento antecipado do saldo devedor dos CRI em função do pagamento, pela Devedora, dos Créditos Imobiliários representados pela CCI em sua integralidade em set 90 (noventa) dias a contar da correspondente data de vencimento, conforme cláusula 7.1.1 item (b) do Termo de Securitização, culminando o não pagamento das parcelas de juros e amortização dos CRI devidas nos dias 24/04/2018, 23/05/2018, 22/06/2018, 24/07/2018, 22/08/2018, 24/08/2018, 24/10/2018, 22/11/2018, 21/12/2018, 23/01/2019 e 22/02/2019, conforme tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização; **(ii)** aprovação do Plano de Recomposição e Regularização Imobiliária da 290ª Série da 1ª Emissão dos CRI, nos termos das deliberações da XVI Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 28.03.18 e da XVII Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 20.07.18; **(iii)** as medidas a serem tomadas pela não recomposição do Fundo de Reserva; **(iv)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso no processo de finalização da cessão Fiduciária de Recebíveis, nos termos do item 26 (vinte e seis) CR da cláusula Quinta do Termo de Cessão Fiduciária de Empreendimentos Imobiliários S.A ("Cessão Fiduciária"); **(v)** aprovação do escritório Costa Rangel Advogados para fazer eventuais minutas que se façam necessárias em decorrência da operação, na sua sede fática, outro escritório indicado pela Securitizadora; **(vi)** as medidas a serem tomadas em razão do não envio da comprovação de entrega da notificação à loja Renner, conforme estipulado na cláusula 9.4.3 do Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano e Outras Avenças, celebrado em 20/11/2012, aditado em 18/02/2013 e 18/06/2018, e cláusula 1.7, item (b) do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 14/12/2012, aditado em 18/01/2013, 20/03/2013 e 18/06/2018 ("Contrato de Cessão"); **(vii)** as medidas a serem tomadas em razão do não envio do comprovante de Contrato de Cessão de Créditos Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia, sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 18 de junho de 2018, do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, celebrado em 18 de junho de 2018, do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 18 de junho de 2018 e de Cessão Fiduciária, nos cartórios competentes; e **(viii)** as medidas a serem tomadas em razão do não envio do comprovante de registro do aditamento à cessão fiduciária, conforme estipulado no item b da cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização. Os Investidores deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão portar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Vigésima Primeira Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Vigésima Primeira Assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as vias originais no momento da referida Vigésima Primeira Assembleia. São Paulo, 12 de março de 2019.

Brazilian Securities Companhia de Securitização

DECISÃO DE CONCESSÃO DE CURADORIA

Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para **DECRETAR A CURATELA** de **CATARINA OSHIRO HIGÁ** (filha de Shinzo Oshiro e Muto Oshiro), nascida em 13/11/1924, natural de São Paulo-SP, brasileira, casada, portadora da Registro Geral (RG) nº 8.000.000-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 015.978-16, residente e domiciliada na Rua Vicente Gerco nº 647, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP: 03373-000, cujo registro de casamento se encontra assentado na Oficial de Registro Civil 26º Subdistrito Vila Prudente, município e Comarca de São Paulo-SP, matrícula nº 122747 01 55 1949 2 00018 232 0000407-27, declarando-a como absolutamente incapaz, para exercer os atos da vida civil, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei nº 13.146/2015, e nomeando como curador definitivo seu esposo YOSHINOBU HIGÁ (portador do RNE nº W 296838-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 113.759.738-98, residente e domiciliado na rua Vicente Gerco, nº 647, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP: 03373-000), depositando-se os presentes autos em Cartório, conforme artigo 1745, parágrafo único, do Código Civil. E, em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – REQUISIÇÃO - Edital de 1ª e 2ª Praça do Imóvel e para intimação do executado **RAFAEL PICCOLOTTO DOMENICO** (CPF: 274.859.328-61), bem como da coproprietária **ROSELENE ALVAREZ PEDRO PICCOLOTTO** (CPF: 275.829.891-49), e demais interessados: Faz saber que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial. Processo nº **1015456-08.2016.8.26.0100**, em trâmite na **4ª Vara Cível do Fórum Central/SP,** requerida por **FAZENDA FORTALEZA LTDA** (CNPJ 62.926.316/0001-66). Nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue: **1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um Lote de terreno situado em Lambari/MG, no loteamento denominado "Residencial Nova Lambari", de nº 19 da quadra 15, à Rua 03, com a área de 360,00m², com as seguintes características: Lote de nº 19, de acordo com a referida rua, na extensão de 12,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote 20, na extensão de 30,00 metros; pelo lado direito com o lote 18, na extensão de 30,00 metros; e, pelos fundos com o lote 08 na extensão de 12,00 metros. Objeto da matrícula n.º 14.745 do Cartório de Registro de Imóveis de Lambari/MG. **ÔNUS: R.2/14.745, livro 2-BX, fls. 036, 28-02-2018 (Protocolo: 24.100)** consta penhora extrabda do referido processo. **2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 40.000,00 (Agosto/2018),** e que será devidamente atualizado à época da efetiva alienação judicial. **3. VALOR DEPOSITADO: R$ 27.124,32 (Fevereiro/2019). 4. VISITAÇÃO:** – Não haverá visitação. **5. DATAS DAS PRAÇAS: 1ª Praça começa em 15/04/2019, às 14h15min, e termina em 18/04/2019, às 14h15min e; 2ª praça começa em 18/04/2019, às 14h16min, e termina em 08/05/2019, às 14h15min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1996, 8º andar, Higienópolis, Capital SP, cidade, pelo telefone 11)2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Fica o executado **RAFAEL PICCOLOTTO DOMENICO,** a coproprietária **ROSELENE ALVAREZ PEDRO PICCOLOTTO** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/01/2018. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

(11) 2388-8283 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR
ZUKERMAN LEILÕES
Av. Angélica, 1996 – 6º andar – Consolação – São Paulo

EDITAL DE TERCEIRA PRAÇA - Prazo de 20 dias. Processo nº 1113428-75.2016.8.26.0100. A Dra. Glaucia Lacerda Mansutti, Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz saber que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1113428-75.2016.8.26.0100 - 0001-83), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 265.419,89 (mmqo: de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 000.078.615. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a penha honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, podendo ainda o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 12 e 13 / 03 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1122147-17.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vera Marcia Pereira Rodrigues, faz saber que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1122147-17.2014.8.26.0100, que Banco Santander (Brasil) S.A. ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 265.419,89 (mmqo: de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 000.078.615. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, podendo ainda o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 12 e 13 / 03 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021417-17.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vera Marcia Pereira Rodrigues, faz saber que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1021417-17.2014.8.26.0100, que Banco Santander (Brasil) S.A. ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 34.364,21 (dezembro de 2014), referente ao Recibo Provisório de Serviço nº 1070997, oriundo da prestação de serviços de internação hospitalar. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do presente edital, apresente defesa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 12 e 13 / 03 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Processo Digital nº: 1007330-32.2017.8.26.0003 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: Condomínio Villa Veranda Reserva Residencial Executado: Homero Nogueira da Cunha e outro(a) EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007330-32.2017.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a(o) LEONORA RINCHA NOGUEIRA DA CUNHA, Brasileiro, Solteira, RG 12.699.097, CPF 007.259.638-40 e HOMERO NOGUEIRA DA CUNHA, CPF/MF nº 755.401.268-15, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial pelo Condomínio Villa Veranda Reserva Residencial, onde procedeu-se a penhora sobre os direitos do imóvel descrito na matrícula nº 182.626 do 8º C.R.I - São Paulo-SP (fls. 179/181), situado na Rua Professor Souza Barros, nº 285, Apto. 401, Bloco A, Saúde, São Paulo, Ficam nomeados os atuais possuidores bem como depositários, independentemente de outra formalidade. E, estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a sua a citação e intimação da Penhora por edital, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, os nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s)executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Requerido o parcelamento, o exequente será ouvido, sem que, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as buscas bem como requerer a habilitação da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde se processa o feito. Haverá o(s) executado(s) de pesquisa, junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial o exequente poderá requerer diretamente a Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, cumprindo-lhe comunicar ao juízo o efetivo cumprimento, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Caso a citação se concretize e não ocorra o pagamento no prazo de três dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital providencie-se tentativa de penhora de ativos financeiros do(a)(s) executado(s) por meio do sistema eletrônico de pesquisa e requisição patrimonial taxa para que o bloqueio seja realizado (salvo se tiver sido deferida justiça gratuita). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2019. 13 e 14/03

Edital de hasta pública (1ª e 2ª Praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **Nelson Seuzi Junior (CPF: 021.239.458-06)**, seu cônjuge, se casado for, ao credor **Fazenda Nacional da Produção Nacional** (CNPJ: nº 00.395.095/0001-47), **Município de São Paulo** e demais interessados, nos autos da ação de Cobrança de Despesas Condominiais, Procedimento Sumário. **Processo nº 1009777-20.2013.8.26.0704**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional XV – Butantã - SP, requerida por **Condomínio Edifício Belle Époque** (CNPJ: 55.391.875/0001-74), Mail. Juiza de Direito Dra. Mônica de Carvalho Thomaz Ferreira Leite, da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV – Butantã - SP na forma da lei, **Faz saber**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se pleiteia, que, por este Juízo, tramita a ação de Cobrança de Despesas Condominiais, Procedimento Sumário, Processo nº **1009777-20.2013.8.26.0704**, ajuizada por Condomínio Edifício Belle Époque em face do Nelson Seuzi Junior e demais interessados, nos quais foi penhorado o imóvel, nos termos do Prov. CSM 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, sob o comando do credor, **CE**, e de acordo com as regras abaixo descritas: **Bem a ser leiloado: Apartamento nº 141** localizado no 14º andar do Edifício Belle Époque, situado à Rua Manoel Pereira nº 248, na Vila Andrade, Bairro Morumbi, no **2º Subdistrito – Santo Amaro**, com a área privativa de 209,85m², área comum de 115,69m², perfazendo a área total de 325,51m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno do condomínio de 1,7454% ou 0,017454, **matrícula 178.607, do 11º CRI de São Paulo** (Av. 15/178.651- perfeita, demarinada pelo 9º Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em ação de Desapropriação Nacional, no valor de R$ 4.283,37), **Contribuinte nº 11.168.0208-2**. **Av.15 (2/2017/21) - Penhora referente processo nº 1501392/2017**, Conforme Informações do Prot. 2017/0001/000142/0, o imóvel é constituído com uma gleba de entrada, levido, mais para 02 andares, sala de jantar, varanda, 02 suítes com banheiro de hidromassagem, 02 dormitórios, 01 banheiro social, sala de almoço, cozinha, área de serviço, 02 dormitórios de empregada e banheiro de empregada. **Vaga de Garagem Simples** de nº 40, localizada no 1º subsolo do Edifício Belle Époque, com área privativa de 28,00m², área comum de 15,69m², perfazendo a área total de 43,69m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno do condomínio de 0,1667% ou 0,000167, **matrícula 178.651 do 11º CRI de São Paulo** (Av. 15/178.651- perfeita, demarinada pelo 9ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em ação de Desapropriação Nacional, no valor de R$ 4.283,37), **Contribuinte nº 11.168.0208-2**. **Av.11 (2/2017) - Penhora referente processo nº 1501374/2017**, Conforme Informações do Prot. 2017/0001/000142/0, o imóvel é constituído com uma gleba de entrada, 2º subsolo do Edifício Belle Époque, com área privativa de 20m², área comum de 57,85m², perfazendo a área total de 77,85m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno do condomínio de 0,2914% ou 0,002914, **matrícula 178.738, do 11º CRI de São Paulo** (Av. 15/178.738- perfeita, demarinada pelo 8ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em ação de Desapropriação Nacional, no valor de R$ 4.283,37) **Contribuinte nº** 11.168.0208-2. **Av.12 (2/2017) - Penhora referente processo nº 1501392/2017**, Conforme Informações do Prot. 2017/0001/000142/0, Avaliação Apartamento: R$ 855.809,37 (nov/2015), avaliação para R$ 1.100.000,00 em março de 2018 (laudo pericial do TJSP, Avaliação Vaga Duplo: R$ 42.000,00 (out/2016), avaliação para R$ 21.136,55 em março de 2019 pela tabela prática do TJSP, Avaliação Vaga Duplo: R$ 42.000,00 (out/2016), avaliação para R$ 42.273,11 em março de 2019 pela tabela prática do TJSP, Dívida de Avaliação Total: R$ 1.184.273,11 em março de 2019 pela tabela prática do TJSP, Débito condominial: R$ 243.884,43 (out/2018 – R$ 369), que será pago com os valores obtidos neste leilão. Débito tributário: R$ 102.414,75 (Mar/2019), que será pago com os valores obtidos neste leilão, conforme disposto no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. **32 - A 1ª Praça** iniciará no dia **05 de abril de 2019, às 14 horas**, e se encerrará no dia **08 de abril de 2019, às 14 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **08 de abril de 2019, às 14 horas, e se encerrará em 30 de abril de 2019, às 14 horas**. Em 2ª Praça, o lance mínimo deverá ser igual ou superior ao valor atualizado da avaliação atualizado até a data do leilão. Na segunda praça, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do imóvel devidamente atualizado. Eventual valorização superveniente, em laudos elaborados a mais e um ano, será de pronto ser incorporada no lanço. Caso não haja proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas de parcelamento parcelado exclusivamente pelo sistema eletrônico da gestora (www.afialeiloes.com), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo o de maior valor. Caso ocorra a arrematação pelo sistema do leilão eletrônico, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance vencedor, mediante depósito judicial em conta específica do Banco do Brasil gerada no https://portalservicos.tjsp.jus.br/portal/pg/login.jsp, sendo que o prazo para pagamento à vista, serão admitidas propostas de parcelamento parcelado exclusivamente pelo sistema eletrônico da gestora (www.afialeiloes.com), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses,